

57100001.18.541.082.21300.0200000.33903900.16.0.30;
 57100001.18.541.082.21300.0300000.33903900.16.0.30;
 57100001.18.541.082.21300.0400000.33903900.16.0.30;
 57100001.18.541.082.21300.0500000.33903900.16.0.30;
 57100001.18.541.082.21300.0600000.33903900.16.0.30;
 57100001.18.541.082.21300.0700000.33903900.16.0.30;
 57100001.18.541.082.21300.0800000.33903900.16.0.30.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original do qual passa a fazer parte integrante o presente termo. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Delfina Maria de Borba Pontes - Responsável pela área de clientes Institucionais da COELCE. Data da assinatura: 01 de setembro de 2015. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo Original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

Arabella Costa Pinheiro
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº170/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **RAQUEL SILVEIRA FERREIRA GOMES**, matrícula nº300062-1-6, ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS-3, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar Raquel Ferreira Gomes Rosa, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Modesto de Carvalho - 4º Ofício, em 27 de março de 2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de agosto de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº183/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR o prazo concedido a Comissão de Tomada de Contas Especial através da Portaria nº123/2015, datada de 08 de junho de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2015, composta pelos **SERVIDORES JOSÉ MAURÍCIO MENDES GIFFONI**, matrícula nº000513-1-4, **MARIA ARINILDES CHAVES**, matrícula nº000078-1-1 e **MARIA ALDENIR FERREIRA CORREIA**, matrícula nº000146-1-3, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de 06 de agosto de 2015. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº188/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES BÁRBARA FERNANDES HIGGINS**, Gestor Ambiental, matrícula nº000613-1-X, **FERNANDO ÉRICO YVES DA SILVA**, Articulador, matrícula nº300052-1-X e **FRANCISCO HEURY FERNANDES DA SILVA**, Articulador, matrícula nº300051-1-2, pelos relevantes serviços prestados a este Órgão, trabalhando com dedicação e eficiência no atendimento às demandas da Gerência de Atendimento e Protocolo desta Autarquia no período de 03 à 11 de agosto de 2015. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de

Administração, para atuação na SEMACE, ao estagiário **ISRAEL AUGUSTO AQUINO DE SOUSA MAGALHÃES** pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01/09/2015 a 01/09/2016. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº193/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Administração, para atuação na SEMACE, ao estagiário **CÍCERO PHILIPPE MENEZES GOMES DE ANDRADE** pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01/09/2015 a 01/09/2016. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE em Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº11, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nº4414/2015 – DICOP/GECON, 4417/2015 – DICOP/GECON, 6471/2015 – DIFLO/GECEF, 4392/2015 – DICOP/GECON, 4430/2015 – DICOP/GECON e 4433/2015-DICOP/GECON, referente o Projeto do Polo Tecnológico Farmoquímico de Saúde, no município de Eusébio, no Estado do Ceará, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará-SEINFRA, aprovado na 57ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Artur José Vieira Bruno
 PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº12, 27 DE AGOSTO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nº3204/2015 – DICOP/GECON, 3246/2015 – DICOP/GECON, 3287/2015 – DICOP/GECON, 3320/2015 – DICOP/GECON, 3352/2015 – DIFLO/GECEF, 3370/2015-DICOP/GECON, 4374/2015-DICOP/GECON e 4424/2015-DICOP/GECON, referente Usina de Energia Solar Fotovoltaica, no município de Banabuiú, no Estado do Ceará, de interesse da Fotowatio do Brasil Projetos de Energia Renováveis III LTDA, aprovada na 57ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Artur José Vieira Bruno
 PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº13, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nº3707/2015 – DICOP/GECON, 4358/2015 – DICOP/GECON, 4375/2015 – DICOP/GECON, 4402/2015 – DISOB, 4405/2015 – DICOP/GECON/NUIAM, 4406/2015-DICOP/GECON, 4420/2015-DIFLO/GECEF e 4429/2015-DICOP/GECON, referente Usina de Energia Solar Fotovoltaica, no município de Massapê, no Estado do Ceará, de interesse da Fotowatio do Brasil Projetos de Energia Renováveis LTDA, aprovada na 57ª Reunião

Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº14, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - Aprovar a indicação dos membros para compor a Câmara Técnica Temporária para revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA. Art.2º - A Câmara Técnica será constituída pelos membros: 1. Roberto Mesquita da Silveira Júnior - Assembleia Legislativa/Comissão do Meio Ambiente; 2. Henrique Torres de Melo - Federação da Agricultura do Estado do Ceará/FAEC; 3. José Ricardo Araújo Lima - Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE; 4. Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho - Procuradoria Geral do Estado -PGE; 5. Maria Mirian Otoni Marinho - Ordem dos Advogados do Brasil -OAB; 6. Francisco José de Souza - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Ceará -AEAC e 7. Arabella Costa Pinheiro - Secretaria do Meio Ambiente -SEMA. Art.3º - A Câmara Técnica Temporária, tem o objetivo de propor mudanças de propositura de uma legislação específica. Art.4º - A Câmara Técnica Temporária será presidida por Arabella Costa Pinheiro - Secretaria do Meio Ambiente -SEMA, aprovada na 57ª Reunião Extraordinária. Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº15, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - Aprovar a indicação dos membros para compor a Câmara Técnica Temporária para elaboração de propostas de debates para o Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA. Art.2º - A Câmara Técnica será constituída pelos membros: 1. Júlio César Filho - Assembleia Legislativa/Comissão do Recursos Hídricos; 2. Henrique Torres de Melo - Federação da Agricultura do Estado do Ceará/FAEC; 3. José Ricardo Araújo Lima - Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE; 4. João Bosco Andrade Moraes - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará - SENGE; 5. Maria Mirian Otoni Marinho - Ordem dos Advogados do Brasil -OAB; 6. Francisco José de Souza - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Ceará -AEAC; 7. Newton Mota Gurgel Filho - Conselho Regional de Biologia - CRBio Ceará; 8. Ulisses José de Lavor Rolim - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e 9. Francisco Vieira Paiva - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental -ABES. Art.3º - A Câmara Técnica Temporária, tem o objetivo de elaborar propostas de debates junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA. Art.4º - A Câmara Técnica Temporária será presidida por Ulisses José de Lavor Rolim - Secretaria do Meio Ambiente -SEMA, aprovada na 57ª Reunião Extraordinária. Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data d. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº2194045/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Leopoldo

Martins, CPF nº00625396391, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência XII, atualmente, nível/referência L, matrícula nº430520-1-2, com óbito em 04/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$6.225,62 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 04/04/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DO CARMO PIERRE MARTINS	CÔNJUGE	34914560372	6.225,62

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº3404582/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Amaurilio Alves Bezerra, CPF nº18010512591, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 21, matrícula nº4301281-9, com óbito em 30/05/2015, **pensão** mensal no valor de R\$1.026,10 (hum mil e vinte e seis reais e dez centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/05/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Antonia Alice da Silva Bezerra	Cônjuge	21017298300	1.026,10

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de 08 de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº15/0130 - EDITAL Nº01/2013

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PROPOSTA Nº15/0130 – EDITAL Nº01/2013, CELEBRADO EM 01/07/2013, PUBLICADO NO D.O.E., DE 29/07/2013; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL CURA DARS**; V – ENDEREÇO: RUA COSTA BARROS, Nº833, Bairro CENTRO, em FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ Nº60.975.737.0035-09; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº01/2015/ISSEC ao Contrato de Credenciamento na Área de Saúde celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, item 4.8 e Cláusula Décima Quarta, item 14.2 do termo inicial e no item 6, subitem 6.7 do Edital de Credenciamento Nº01/2013, como fundamento legal os arts.58, inciso I e art.60 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com